



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Esmeralda/RS

Modalidade da Contratação: Contratação Direta – Dispensa Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor preço global

Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 855/2026

Processo Administrativo n.º 903/2026

Contratação exclusiva para beneficiários das leis complementares 123/06 e 147/2014.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais e equipamentos para as atividades da Rede Bem Cuidar**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Esmeralda/RS, conforme especificações, quantitativos, valores estimados e demais condições estabelecidas neste instrumento.

A contratação será realizada mediante **Dispensa Eletrônica**, observadas as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação pertinente.

O fornecimento ocorrerá de forma integral, mediante entrega única dos materiais e equipamentos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Relação dos itens

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Balança pediátrica digital, capacidade de até 30 kg	1	UN	R\$ 841,67	R\$ 841,67
02	Balança pediátrica antropométrica com infantômetro	1	UN	R\$ 916,66	R\$ 916,66
03	Detector fetal portátil	1	UN	R\$ 390,00	R\$ 390,00
04	Aparelho de pressão aneroide infantil, braçadeira em algodão, fechamento em velcro, sem estetoscópio	3	UN	R\$ 133,67	R\$ 401,01
05	Aparelho de pressão aneroide para paciente obeso, braçadeira em algodão, fechamento em velcro, sem estetoscópio	3	UN	R\$ 91,44	R\$ 274,32



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
06	Bola suíça, diâmetro aproximado de 65 cm	20	UN	R\$ 73,99	R\$ 1.479,80
07	Placa de tatame em EVA colorido, dimensões aproximadas de 1 m x 1 m, espessura de 19 mm	20	UN	R\$ 52,67	R\$ 1.053,40
08	Cunha de posicionamento, dimensões aproximadas de 50 x 50 x 30 cm	3	UN	R\$ 368,36	R\$ 1.105,08
09	Aparelho de pressão aneróide adulto, braçadeira em nylon, fechamento em velcro, sem estetoscópio	3	UN	R\$ 92,93	R\$ 278,79
10	Foco clínico com iluminação LED	3	UN	R\$ 579,65	R\$ 1.738,95
11	Conjunto infantil composto por 01 mesa e 02 cadeiras plásticas	3	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
12	Mocho estofado, com encosto e rodízios	1	UN	R\$ 247,50	R\$ 247,50
13	Oftalmoscópio 2,5 V, com sistema de iluminação, acompanhado de estojo e componentes necessários à utilização	1	UN	R\$ 554,99	R\$ 554,99
14	Otoscópio 2,5 V, com iluminação LED e fibra óptica	1	UN	R\$ 633,76	R\$ 633,76
15	Oxímetro de pulso com visor	1	UN	R\$ 1.712,90	R\$ 1.712,90
16	Rolo para massagem em borracha/EVA, dimensões aproximadas de 90 x 15 cm	5	UN	R\$ 216,00	R\$ 1.080,00
17	Rolo de espuma, dimensões aproximadas de 10 x 60 cm	3	UN	R\$ 169,10	R\$ 507,30
18	Rolo de espuma, dimensões aproximadas de 20 x 60 cm	3	UN	R\$ 119,00	R\$ 357,00
19	Rolo de espuma, dimensões aproximadas de 30 x 60 cm	3	UN	R\$ 357,53	R\$ 1.072,59
20	Bola suíça, diâmetro aproximado de 55 cm	20	UN	R\$ 69,97	R\$ 1.399,40
21	Brinquedo educativo com blocos de encaixe vertical, conjunto com 30 peças	3	UN	R\$ 46,26	R\$ 138,78
22	Teclado musical infantil	1	UN	R\$ 43,50	R\$ 43,50
23	Brinquedo infantil tipo teclado musical temático de fazenda	1	UN	R\$ 44,33	R\$ 44,33

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS
Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	Conjunto de brinquedos de instrumentos musicais	1	UN	R\$ 521,36	R\$ 521,36
25	Conjunto de caixas e potes com tampa	3	UN	R\$ 41,93	R\$ 125,79
26	Conjunto de fantoches para representação da história dos três porquinhos e lobo, contendo 4 peças	1	UN	R\$ 308,99	R\$ 308,99
27	Conjunto de fantoches representativos de família, contendo 6 peças	1	UN	R\$ 211,84	R\$ 211,84
28	Jogo da memória em MDF, contendo 40 peças	4	UN	R\$ 41,33	R\$ 165,32
29	Kit de quebra-cabeças infantis em MDF, contendo 6 jogos	2	UN	R\$ 104,86	R\$ 209,72
30	Poltrona para amamentação com balanço e revestimento sintético	1	UN	R\$ 965,42	R\$ 965,42
31	Conjunto infantil composto por mesa e 4 cadeiras, fabricado em materiais adequados ao uso infantil	1	UN	R\$ 1.129,67	R\$ 1.129,67
32	Modelo anatômico didático de mama destinado à orientação e treinamento para exames relacionados ao câncer de mama	1	UN	R\$ 529,63	R\$ 529,63
33	Modelo didático de mama com representação de nódulos	1	UN	R\$ 193,40	R\$ 193,40
34	Modelo anatômico didático de vulva em silicone, destinado a atividades educativas	1	UN	R\$ 473,33	R\$ 473,33
35	Modelo anatômico didático do órgão genital masculino, destinado a atividades educativas	1	UN	R\$ 573,67	R\$ 573,67
36	Kit didático para atividades educativas relacionadas ao recém-nascido e à amamentação	1	UN	R\$ 192,33	R\$ 192,33
37	Mochila institucional personalizada	15	UN	R\$ 144,16	R\$ 2.162,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 27.634,60

1.2. Requisitos gerais dos bens

Todos os bens deverão ser **novos e sem uso anterior**, apresentar qualidade, segurança, funcionalidade e desempenho compatíveis com as finalidades a que se destinam e atender integralmente às especificações deste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quando pertinentes à natureza do produto, deverão ser fornecidos todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, manuais de utilização, certificados, termos de garantia e demais componentes necessários à sua regular utilização.

Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão observar as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, inclusive registros, notificações, certificações ou autorizações dos órgãos competentes, quando legalmente exigíveis.

Não será admitido o fornecimento de produto com características inferiores às especificações estabelecidas pela Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Esmeralda/RS de disponibilizar materiais e equipamentos destinados ao desenvolvimento e à qualificação das atividades realizadas no âmbito da Rede Bem Cuidar.

A disponibilização dos bens proporcionará suporte às equipes responsáveis pelas atividades, contribuindo para a organização dos serviços, melhoria das condições de atendimento e fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito da atenção à saúde.

A ausência ou insuficiência desses recursos poderá comprometer a adequada execução das atividades programadas e limitar a capacidade operacional dos serviços envolvidos.

A solução adotada consiste na aquisição dos materiais e equipamentos, permitindo sua disponibilidade para utilização nas atividades da Rede Bem Cuidar e proporcionando maior autonomia administrativa e operacional à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação encontra-se orientada ao atendimento do interesse público e deverá observar os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, economicidade, competitividade e busca da proposta mais vantajosa.

A adoção da Dispensa Eletrônica objetiva conferir publicidade e alcance ao procedimento, possibilitando a participação de potenciais fornecedores e a obtenção de propostas competitivas, sem prejuízo da celeridade necessária à aplicação dos recursos destinados às atividades da Rede Bem Cuidar.

3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

O valor global estimado da contratação é de:

R\$ 27.634,60 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

O orçamento será **público**, com divulgação dos valores estimados no procedimento de Dispensa Eletrônica.



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A estimativa constitui referência para análise das propostas e avaliação da vantajosidade da contratação, não vinculando o resultado da disputa, devendo a Administração buscar a obtenção da proposta mais vantajosa.

A despesa será vinculada à seguinte classificação informada pela unidade demandante:

- Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 - Unidade: Manutenção dos Serviços de Saúde
 - 154 - Transferência REDE BEM CUIDAR - CUIDADO MATERNO -
 - Categoria Econômica: 4 - DESPESAS DE CAPITAL
 - Grupo da Despesa: 4.4 - INVESTIMENTOS
 - Modalidade de Aplicação: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 - MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)

A disponibilidade orçamentária e financeira deverá permanecer devidamente demonstrada nos autos, inclusive quanto à fonte de recursos aplicável à contratação.

4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Local de entrega

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na **sede da Secretaria Municipal de Saúde de Esmeralda/RS**, em local e horário previamente definidos pela Administração.

4.2. Prazo de entrega

O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente pelo fornecedor contratado.

O fornecimento ocorrerá de forma integral e mediante **entrega única**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.3. Condições de entrega

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

A contratada será responsável por todas as despesas necessárias ao fornecimento e entrega dos bens, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto.

Quando aplicável, os produtos deverão estar acompanhados dos respectivos manuais, acessórios, certificados, termos de garantia e demais documentos necessários à sua regular utilização.



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.4. Recebimento e fiscalização

O recebimento será realizado mediante conferência dos quantitativos, especificações, qualidade, integridade e demais condições dos produtos entregues.

O responsável pelo recebimento/fiscalização será indicado pela Administração:

Responsável: SILNEI POLETTTO MACIEL

A constatação de desconformidade, avaria, defeito, quantidade incorreta ou fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas implicará rejeição do produto e obrigação da contratada de promover sua substituição ou regularização, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, qualidade ou desconformidades posteriormente constatadas.

5. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias corridos**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento que formalizar a contratação.

O prazo será contado após o recebimento regular do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal e **atesto pelo servidor responsável pelo recebimento/fiscalização**.

A nota fiscal deverá guardar correspondência com os materiais efetivamente fornecidos e com os dados constantes da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

O pagamento somente será liberado após a verificação da conformidade dos materiais e equipamentos entregues com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas pela Administração e após o correspondente ateste.

Havendo erro na nota fiscal, desconformidade no fornecimento ou qualquer circunstância que impeça a liquidação regular da despesa, a documentação será devolvida ou a contratada será comunicada para promover a regularização, ficando o pagamento condicionado ao saneamento da pendência.

O pagamento será realizado observando-se as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis e as disposições pertinentes da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o valor total ofertado para o conjunto dos 37 (trinta e sete) itens que compõem a contratação.

A proposta deverá contemplar a totalidade dos itens e respectivos quantitativos, observadas as especificações e demais condições deste Termo de Referência.

A contratação conjunta decorre do planejamento da demanda, no qual se concluiu que o parcelamento não se apresenta vantajoso no caso concreto, considerando os



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

procedimentos de entrega, recebimento, conferência, controle e fiscalização necessários ao fornecimento.

A proposta classificada deverá apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado, não sendo admitidos valores manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com as condições da contratação.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO VENCEDOR

A empresa provisoriamente vencedora deverá comprovar sua habilitação mediante apresentação dos documentos relacionados neste tópico, observada a pertinência jurídica e material de cada exigência.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos relativos à eleição de seus administradores.

7.1.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, quando o participante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica.

7.1.4. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.1. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

7.2.2. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, na forma da legislação aplicável.

7.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

7.3.2. Quando o participante pretender usufruir do tratamento favorecido aplicável, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, apta



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a demonstrar seu enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, válida na data da sessão pública.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da participante, demonstrando que já forneceu satisfatoriamente objeto compatível com o ora contratado em características, quantidades e prazos.

7.4.2. A participante deverá apresentar **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, expedida pela ANVISA, quando exigível para a atividade econômica por ela exercida, nos termos da legislação e regulamentação sanitária aplicáveis.

Quando a atividade exercida estiver legalmente dispensada de AFE, deverá ser apresentada declaração fundamentada ou documento oficial apto a demonstrar a respectiva hipótese de dispensa.

7.4.3. A participante deverá apresentar **Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente**, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, compatível com as atividades desenvolvidas e com o objeto desta contratação, quando sua apresentação for exigida pela legislação sanitária aplicável.

Na hipótese de a atividade exercida estar dispensada de licenciamento sanitário, deverá ser apresentada declaração fundamentada, acompanhada, quando existente, de documento oficial comprobatório da respectiva dispensa.

7.4.3.1. A Licença Sanitária deverá estar válida na data da apresentação dos documentos de habilitação, admitindo-se a comprovação de renovação quando o respectivo pedido houver sido protocolizado dentro do prazo legal e a legislação aplicável assegurar a manutenção de seus efeitos até decisão definitiva do órgão competente.

7.5. DECLARAÇÃO UNIFICADA

7.5.1. Deverá ser apresentada Declaração Unificada, assinada pelo participante ou por seu representante legal, conforme modelo constante do **Anexo III deste Termo de Referência**.

7.6. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Tratando-se de Dispensa Eletrônica enquadrada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a empresa provisoriamente vencedora deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, contado da solicitação da Administração, pelo meio indicado no procedimento.

A documentação apresentada deverá estar válida e permitir a comprovação das condições de habilitação exigidas para a contratação.

O não encaminhamento da documentação no prazo estabelecido, a ausência de documento exigível ou o não atendimento das condições de habilitação poderá acarretar a inabilitação da participante, observados o contraditório, o saneamento de falhas admitido pela legislação e os demais procedimentos aplicáveis.



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras decorrentes da legislação ou do instrumento de contratação:

- a) fornecer integralmente os materiais e equipamentos de acordo com as especificações, quantitativos, condições e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) entregar produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, qualidade, segurança e funcionamento;
- c) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos no local determinado pela Administração;
- d) arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais despesas incidentes;
- e) substituir, corrigir ou regularizar, sem custos adicionais para a Administração, os materiais e equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades com as especificações;
- f) fornecer, quando aplicáveis, manuais, acessórios, certificados, termos de garantia e demais documentos necessários à adequada utilização dos bens;
- g) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) observar as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos;
- i) responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos materiais e equipamentos fornecidos;
- j) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das demais obrigações assumidas;
- k) prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e atender às determinações regularmente expedidas pela Administração;
- l) reparar os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução da contratação, quando lhe forem imputáveis;
- m) cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao objeto regularmente fornecido, nos termos deste instrumento;



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da contratação;
- c) fornecer as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- d) receber e conferir os materiais e equipamentos entregues, verificando sua conformidade com as especificações e quantitativos contratados;
- e) determinar as providências necessárias quando o fornecimento não estiver sendo realizado na forma estipulada neste Termo de Referência e no instrumento de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- f) rejeitar os materiais ou equipamentos entregues em desacordo com as especificações ou condições estabelecidas;
- g) comunicar à CONTRATADA as irregularidades constatadas e estabelecer as providências cabíveis para sua correção;
- h) designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE para ser responsável pelo acompanhamento, fiscalização e/ou recebimento do objeto;
- i) exercer a fiscalização da execução da contratação, sem que essa atividade exclua ou reduza a responsabilidade da CONTRATADA;
- j) adotar as providências administrativas necessárias à liquidação e ao pagamento da despesa após o regular recebimento e ateste do objeto.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários por conveniência da Administração, observados os limites e condições estabelecidos no **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**.

Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente demonstrado e aceito pela Administração.

A Administração terá a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto por meio de agente público formalmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a regulamentação aplicável e com os princípios que regem as contratações públicas.

A participação no procedimento implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas para a contratação, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

Fica eleito o **Foro da Comarca competente à qual pertence o Município de Esmeralda/RS** para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da contratação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvadas as hipóteses de competência legal absoluta.



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que as condições estabelecidas neste Termo de Referência refletem a necessidade administrativa formalizada e guardam correspondência com o Documento de Formalização da Demanda e com o Estudo Técnico Preliminar da contratação, submete-se o presente instrumento à aprovação da autoridade competente.

Esmeralda/RS, 26 de agosto de 2026.

Silnei Poletto Maciel

Responsável Pela Elaboração

Maristela Borges Saugo

Secretaria Municipal de Saúde de Esmeralda/RS



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - DECLARAÇÃO UNIFICADA – LEI Nº 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ OU NOME COMPLETO/CPF

A empresa/pessoa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, com sede/endereço à _____, no Município de _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, quando aplicável, vem DECLARAR, para os devidos fins:

- a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para a contratação;
- b) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) que cumpre, quando aplicável, os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) que, no ano-calendário de realização da contratação, quando enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observadas as disposições legais aplicáveis;
- f) que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, inclusive os custos relativos aos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, legislação trabalhista, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, quando aplicáveis;
- g) que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- h) que tomou conhecimento das condições e do local estabelecidos para entrega dos materiais e equipamentos objeto desta contratação e que sua proposta contempla todas as despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações assumidas.

_____, _____ de _____ de 2026.



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nome completo e assinatura da pessoa participante ou do representante legal da empresa

Razão Social/CNPJ ou Nome Completo/CPF:

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Empresa:
CNPJ e Inscrição Estadual:
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone:
Responsável e cargo:
Carteira de Identidade e CPF:

2. PREÇO:

2.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o anexo 01 do Edital.

2.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3. PROPOSTA:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Fabricante	Modelo	Valor Unitário	Valor Total

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa